

BELARE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME: 62.449.719/0001-61 - NIRE: 35.267.807.014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente Instrumento Particular de 1ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, as partes a seguir descritas e qualificadas (i) **PABLO NUNES PAL SINGH NAIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 372.320, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 35.485.310-7 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas de Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 379.310.398-66, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, cj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571-000; e (ii) **LIMAY PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 62.290.534/0001-57, com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, neste ato representada por seu Administrador PABLO NUNES PAL SINGH NAIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 372.320, portador da carteira de identidade nº 35.485.310-7, inscrito no CPF nº 379.310.398-66, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200; sócias quotistas representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **BELARE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 62.449.719/0001-61, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, cj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.267.807.014 ("Sociedade"), resolvem, na melhor forma de direito, alterar e conseqüentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.133 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1.1. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 2.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade de 1.000 (mil) de quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 1.000 (mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista, conforme Boletins de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma de Anexos II. 3.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**BELARE PARTICIPAÇÕES S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "**Companhia**" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 4.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia **PABLO NUNES PAL SINGH NAIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 372.320, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 35.485.310-7 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas de Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 379.310.398-66, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, cj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 5.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de Anexo I, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 6.1. Em decorrência da deliberação acima, resolve o acionista aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. 7.1. Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 1 (uma) via de igual teor e forma. São Paulo, 29 de agosto de 2025. Acionistas: **PABLO NUNES PAL SINGH NAIN**, **LIMAY PARTICIPAÇÕES LTDA.** - p. PABLO NUNES PAL SINGH NAIN. Diretor: Pablo Nunes Pal Singh Nain. Visto do Advogado: PABLO NUNES PAL SINGH NAIN - OAB/SP nº 372.320. JUCESP NIRE 3530067598-3 e registro nº 343.058/25-0 em 24.09.2025, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>